

PREFEITURA DE
TIMBIRAS
CIDADE DE TODOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.424.618/0001-65
Rua José Antonio Francis, 15, Centro, CEP 65.420-000

LEI N° 253/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza o chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01(um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e da outras providências”.

ANTONIO BORBA LIMA, Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários.

Parágrafo único. Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá o direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º. O chefe de Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2017.


ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal
* Antonio Borba Lima
Prefeito Municipal
CPF: 218.000.973-29
Timbiras-MA *